



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.013311/2022-33

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na Nota Técnica nº 38-E/2024 (3311039) e na Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2023 (2836220), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 09/2023, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sétima da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

| Índice | Percentual de reajuste (%) | Data Base |
|-----------|----------------------------|------------|
| IPCA/IBGE | 3,93% | 03/05/2024 |

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e a Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2023, conforme Nota Técnica nº 38-E/2024 (3311039).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

| Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Maio/2024) | Valor Mensal Estimado dos Serviços | Valor Anual Estimado dos Serviços |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|
| 3,93% | R\$ 15.952,04 | R\$ 191.424,51 |

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores dos itens contratados passam a ser os indicados na tabela abaixo:

| VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO (REAJUSTE DE 3,93%) | | | | | | | | | | |
|--|------|--------|--|---------------------|----------------------------------|---|--|------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| GRUPO ÚNICO | ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO | DISTÂNCIA Km | PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS) | DISTÂNCIA REFERÊNCIA (Km) (A) | TOTAL ANUAL ESTIMADO (m ³) (B) | PERCENTUAL DE REAJUSTE | VALOR UNITÁRIO - REAJUSTADO (C) | VALOR TOTAL MÁXIMO COM (D = A* (E)) |
| | | | | | | | | | | |
| | 1 | 3263 | Transporte rodoviário de cargas e encomendas | Até 100,99 | Até 01 dia | 100 | 400 | 3,93% | R\$ 0,95 | R\$ 37.83 |
| | 2 | | | De 101 a 500,99 | Até 03 dias | 500 | 140 | 3,93% | R\$ 0,38 | R\$ 26.31 |
| | 3 | | | De 501 a 1.000,99 | Até 05 dias | 1.000 | 60 | 3,93% | R\$ 0,36 | R\$ 21.87 |
| | 4 | | | De 1.001 a 1.500,99 | Até 06 dias | 1.500 | 140 | 3,93% | R\$ 0,22 | R\$ 46.71 |
| | 5 | | | De 1.501 a 2.000,99 | Até 07 dias | 2.000 | 40 | 3,93% | R\$ 0,11 | R\$ 8.83 |
| | 6 | | | De 2.001 a 2.500,99 | Até 09 dias | 2.500 | 40 | 3,93% | R\$ 0,12 | R\$ 12.41 |
| | 7 | | | De 2.501 a 3.000,99 | Até 12 dias | 3.000 | 40 | 3,93% | R\$ 0,10 | R\$ 11.41 |
| | 8 | | | Acima de 3.001 | Até 15 dias | 3.500 | 40 | 3,93% | R\$ 0,10 | R\$ 14.51 |
| | 9 | | | | | | | | | |
| Subtotal (D) | | | | | | | | | | R\$ 180.00 |
| | | | | | Taxa de Seguro 1% (*) (E) | * Taxa de 1% sobre o valor da carga transportada. | | | 3,93% | R\$ 11.31 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO (F = D + E)** | | | | | | | | | | R\$ 191.40 |

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 03/05/2024.

4.2. Com relação ao pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, até o momento não houve nota fiscal a ser faturada.

4.3. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.4. O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 7.238,51 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a maio/2024 até o fim da vigência do Contrato em 23/05/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

| Período 2024 | |
|--|---------------------|
| Previsão de pagamento do valor reajustado de maio até dezembro de 2024 | R\$ 4.222,46 |
| Período 2025 | |
| Previsão de pagamento do valor reajustado até maio de 2025 | R\$ 3.016,05 |
| Total a ser acrescido ao saldo de Contrato | R\$ 7.238,51 |

5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 361,93 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.74 - Elementos de Despesa n.º 3390.39.74, Plano Interno n.º 242000FRETE, Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

6.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 09/2023, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 08/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316197** e o código CRC **56E494AB**.